



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 05/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - "NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO ÁGUA POTÁVEIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA SEMEIA N.º 009/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - LICENÇA SIMPLIFICADA - LS AO EMPREENDIMENTO ÁUREA LÍDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI, DE NOME FANTASIA POUSADA E RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PÚBLIO, PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LAVANDERIAS, VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO N.º 242/2023

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA SIMPLIFICADA - LS AO EMPREENDIMENTO AUREA LÍDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI, DE NOME FANTASIA POUSADA E RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PÚBLIO, PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LAVANDERIAS, VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br**PORTARIA N.º 05/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

"Nomeia a Comissão de acompanhamento da Operação Água Potáveis e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de haver uma equipe qualificada para acompanhar os procedimentos para a Operação Água Potável, referente ao **CRENCIAMENTO N.º 001/2023**, do Governo do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os 04 (quatro) membros da Comissão de acompanhamento da Operação Água Potáveis, conforme abaixo relacionados:

- I. José Marcos Soares de Souza;**
- II. Erivania Santos Souza;**
- III. Gilmar Da Silva Araujo;**
- IV. Enoque Soares da Silva.**

Art. 2º. A presente Comissão tem por atribuição acompanhar os procedimentos para a Operação Água Potável, referente ao **CRENCIAMENTO N.º 001/2023**, do Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Urandi/BA, 23 de agosto de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMEIA Nº 009/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AO EMPREENDIMENTO AUREA LIDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI – POUSADA E RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PUBLIO”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URANDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, Lei Complementar Nº 140 e pela Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018 e parecer técnico favorável anexo ao Processo nº MA 08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS ao empreendimento AUREA LIDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI, de nome fantasia POUSADA E RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PUBLIO, para exercer a atividade de LAVANDERIAS, válida por 2 (dois) anos, portador do CNPJ de nº 32.203.306/0001-31, localizado na Rodovia BR 122, Km 63, Oliveira, CEP 46350-000, Urandi/BA, de coordenadas geográficas 14°44'27.3" S e 42°39'18.5" O, estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação vigente e o cumprimento das condicionantes:

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 1. **Prazo: Imediato;**
- III- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Prazo: Imediato;**





MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



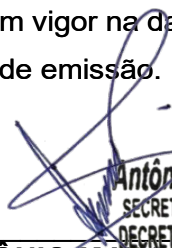
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- IV- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 7. **Prazo: Imediato;**
- V- Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- VI- Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber – Azul: Papel; Vermelho: Plástico; Amarelo: Metal; Verde: Vidro. **Prazo: Imediato;**
- VII- Fazer o uso das águas cinzas provenientes da lavagem das peças conforme os projetos apresentados na SEMEIA, reutilizando-a para a lavagem dos pátios, e assim que possível utilizar a técnica de saneamento ecológico. **Prazo: Imediato;**
- VIII- Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa de modo a orientá-los sobre a maneira de mitigar os impactos ao meio ambiente e a segurança e saúde ocupacional dos mesmos. **Prazo: Imediato;**
- IX- A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- X- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente;
- XI- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 02 (dois) anos, contados da data de emissão.

Urandi/BA, 23 de agosto de 2023


Antônio Marcos Dias Alves
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 08 DE 04 JANEIRO DE 2021

ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 242/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 237/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 26.084.880/0001-15, Rua Rui Barbosa, n.º 22, Sala 103, Andar 2, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Jailton da Silva Pereira Júnior, portador do CPF n.º 016.396.725-32 e RG Nº 08197689-52 SSP - BA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 104/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 030/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. LICITADA	SALDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA), EMBALAGENS COM 02 UNIDADES P E G, AUTOCLAVAVEL.	UN	02	02	PREVEN	8,05	16,10
02	ACIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, 3G UNIDADE	UN	150	120	BIODINAMICA	4,83	579,60
03	ADESIVO DENTAL TIPO PRIMER 4ML	UN	150	140	BIODINAMICA	11,27	1.577,80
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G(0.30X 25MM)-CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	100	100	PROCARE	40,25	4.025,00
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G(0,30 X 30MM)- COM 100 UNIDADES	UN	60	60	PROCARE	40,25	2.415,00
06	ALAVANCAS APICAL RETA 304 (TIPO LANÇA); EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	05	05	SAME	25,76	128,80
07	ALAVANCAS BANDEIRINHA LADO DIREITO EM AÇO INOXIDÁVEL,	UN	06	06	SAME	25,76	154,56





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO ANVISA.	NA						
08	ALAVANCAS BANDEIRINHA LADO ESQUERDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	06	06	SAME	25,76	154,56	
09	ALAVANCAS SELDIN RETA 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	15	15	SAME	25,76	386,40	
10	ALGODÃO ROLETE DENTAL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	450	350	W.A	3,22	1.127,00	
11	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR A 3% CX COM 50 TUBETES (PREFERENCIALMENTE 1:100.000)	UN	100	87	DFL	104,65	9.104,55	
12	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR CX. COM 50 TUBETES (PREFERENCIALMENTE 1:100.000)	UN	250	230	SSWHITE	96,60	22.218,00	
13	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR CX COM 50 TUBETES	UN	30	30	DLA	159,39	4.781,70	
14	ANESTÉSICO TÓPICO 12GRS	UN	70	55	DFL	11,27	619,85	
15	AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBIFÉRO PERIAPICAL) ODONTOLÓGICO COM PROTETOR TIREOIDICO, COM FECHAMENTO FECHO AJUSTAVEL, TAMANHO ADULTO, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MMPB E 0,50MMPB.	UN	02	02	ODONTOLOGIC	627,90	1.255,80	
16	BROCA ESFÉRICA CARBIDE N 2 DE BAIXA ROTAÇÃO.	UN	40	40	MICRODONT	11,27	450,80	
17	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	60	30	MICRODONT	3,54	106,20	
18	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	UN	60	30	MICRODONT	3,54	106,20	
19	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	UN	40	40	MICRODONT	3,54	141,60	
20	BROCA DIAMANTADA 1031	UN	40	40	MICRODONT	3,54	141,60	
21	BROCA DIAMANTADA 1034	UN	50	50	MICRODONT	3,54	177,00	
22	BROCA DIAMANTADA 1111FF	UN	50	50	MICRODONT	3,54	177,00	
23	BROCA DIAMANTADA 2068	UN	40	40	MICRODONT	3,54	141,60	
24	BROCA DIAMANTADA 2192F	UN	30	30	MICRODONT	3,54	106,20	
25	BROCA DIAMANTADA 4138FF	UN	40	40	MICRODONT	3,54	141,60	
26	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	UN	30	30	MICRODONT	3,54	106,20	
27	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UN	30	30	MICRODONT	3,54	106,20	
28	BROCA DIAMANTADA 3227FF	UN	30	30	MICRODONT	3,54	106,20	
29	BROCA DIAMANTADA 3118ff	UN	60	30	MICRODONT	3,54	106,20	
30	BROCA DIAMANTADA 1013	UN	60	30	MICRODONT	3,54	106,20	
31	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UN	60	60	MICRODONT	22,54	1.352,40	





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 703 XC	UN	60	60	MICRODONT	14,49	869,40
33	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LÂMINAS Nº 701 XC	UN	60	60	MICRODONT	14,49	869,40
34	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	60	30	MICRODONT	14,49	434,70
35	BROQUEIRO GRANDES 75 FUROS, ACRÍLICO, AUTOCLAVAVEL.	UN	04	04	FAVA	86,94	347,76
36	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO CLÍNICO N05, AUTOCLAVAVEL E REGISTRADO NA ANVISA.	UN	15	15	CASSIFLEX	4,03	60,45
37	CÂMARA ESCURA C/ILUMINAÇÃO, DIMENSÕES; 230MM(ALTURA),340MM(CO MPRIMENTO) E 230MM(LARGURA), CORRENTE;40 MA, LUZ DE LED 6000 CANDELA, BATERIA: 9 V, ACOMPANHA 4 RESERVATÓRIOS PARA LIQUIDOS. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UN	02	02	VH	297,85	595,70
38	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS, BOTÃO DE PRESSÃO (PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA.	UN	03	03	CALU	474,95	1.424,85
39	CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO MICRO- MOTOR CONEXÃO BORDEN 2 FUROS COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA;	UN	03	03	CALU	499,10	1.497,30
40	CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1 TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PLUS BUTTON) REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO DE CABEÇA PEQUENA.	UN	03	03	CALU	587,65	1.762,95
41	CARPULES COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30	30	MARINOX	45,08	1.352,40
42	CAIXAS PARA ESTERELIZAÇÃO, EM INOX, GRANDES, PERFURADA,	UN	03	03	FAVA	429,87	1.289,61





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TAMANHO; 32X16X08 CM, REGISTRADO NA ANVISA.						
43	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR 12 TIRAS	UN	50	50	BIODINAMICA	3,22	161,00
44	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UN	10	10	MAQUIRA	14,49	144,90
45	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GRS	UN	10	10	MAQUIRA	16,10	161,00
46	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2 PASTA. CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO DE MISTURA	UN	40	32	MAQUIRA	37,03	1.184,96
47	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – PÓ 10G	UN	30	30	MICRODONT	30,59	917,70
48	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO F – LIQUIDO 8G	UN	30	30	MICRODONT	25,76	772,80
49	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – LIQUIDO 8G	UN	45	35	FGM	19,32	676,20
50	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R – PÓ 10G	UN	45	35	FGM	24,15	845,25
51	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO 50G	UN	30	18	BIODINAMICA	8,37	150,66
52	CLOREXIDINA 0,12 % LT	UN	150	147	REYMER	37,03	5.443,41
53	COLHER DE DENTINA; ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA N 14; EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	12	12	CASSIFLEX	10,47	125,64
54	CUNHA CERVICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UN	30	30	IODONTOSUL	10,47	314,10
55	CURETAS DE GRACEY 17-18, PARA USO DE RASPAGEM DE TÁRTARO; EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	06	06	CASSIFLEX	13,69	82,14
56	CURETAS GRACEY 13-14, PARA USO DE RASPAGEM AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA. DE TÁRTARO; EM AÇO INOXIDÁVEL,	UN	06	06	CASSIFLEX	13,69	82,14
57	CURETAS GRACEY 11-12, PARA USO DE RASPAGEM DE TÁRTARO; EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	06	06	CASSIFLEX	13,69	82,14
58	DISCO DE FELTRO PARA	UN	20	20	KOTA	28,98	579,60





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	POLIMENTO PEQUENO-PACOTE COM 10 UNIDADE							
59	DESOLADOR DE MOLT SIMPLES, 18CM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30	30	CASSIFLEX	19,32	579,60	
60	ESCOVA DE ROBSON-PROFILAXIA	UN	300	300	MICRODONT	1,61	483,00	
61	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO SIMPLES, N 36; EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	05	05	CASSIFLEX	11,27	56,35	
62	ESPÁTULAS DE INSERÇÃO PARA RESINA, N1; EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, APROXIMADAMENTE 12CM, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30	30	CASSIFLEX	11,27	338,10	
63	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA-BLISTER COM 10 UNIDADE	UN	50	50	MAQUIRA	56,35	2.817,50	
64	ESPELHO CLÍNICO BUCAL N05, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL E REGISTRADO NA ANVISA.	UN	15	15	CASSIFLEX	4,03	60,45	
65	EUGENOL 20ML	UN	30	20	BIODINAMICA	14,81	296,20	
66	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3.0, AGULHA 1/2 CIRCULO E TRIANGULAR, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM COM 24 UNIDADES	UN	200	185	PROCARE	48,30	8.935,50	
67	FIO DENTAL COM 500 M	UN	20	15	MEDFIO	14,49	217,35	
68	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL, COM VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E), COMPATIBILIDADE COM OS METODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, REGISTRADO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	UN	20	20	KULZER	193,20	3.864,00	





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIAS, GALÃO DE 5L, COMPOSIÇÃO: ACETATO SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE ÂMONIO, ÁCIDO BÓRICO E CITRATO DE SÓDIO.	UN	05	05	DPC	143,29	716,45
70	FLUOR GEL TÓPICO (PARA O CONSULTÓRIO) 200ML	UN	50	50	IODONTOSUL	4,83	241,50
71	FORCEPS N 1 ADULTO, PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS SUPERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	03	03	6B	80,50	241,50
72	FORCEPS N 69 ADULTO, PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS DE RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	03	03	6B	80,50	241,50
73	FORCEPS N 16 ADULTO, "CHIFRE DE TOURO", PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	04	04	6B	80,50	322,00
74	FORCEPS N 150 ADULTO, PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS, PRÉ-MOLARES E RAÍZES SUPERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	04	04	6B	80,50	322,00
75	FORCEPS N 151 ADULTO, PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS, PRÉ-MOLARES E RAÍZES INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	04	04	6B	80,50	322,00
76	FORMOCRESOL 10ML	UN	15	15	BIODINAMICA	6,60	99,00
77	FOTOPOLIMERIZADOR, POTÊNCIA DE LUZ 1250MW/CM, LÂMPADA DE LED, BASE CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240; EMBALAGEM COM CANETA APLICADORA, PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO,	UN	02	02	SCHUSTER	563,50	1.127,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PROTETOR OCULAR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PONTEIRAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGISTRADO NA ANVISA.						
78	GOLGADURA INDIVIDUAL, PARA USO DE PRENDER E PEDURAR FILMES RADIOGRAFICOS PERIAPICAIS.	UN	10	10	LYSANDA	8,05	80,50
79	HEMOSTÁTICO TÓPICO 10ML	UN	30	30	BIODINAMICA	19,32	579,60
80	HIDROCORTISONA 10MG/ML DE SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML DE SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/M (OTOSPORIM) FRASCO COM 10ML	UN	15	15	FMQ	25,76	386,40
81	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UN	30	30	BIODINAMICA	6,44	193,20
82	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA; PONTAS DE SILICONE ABRASIVA DE GRANULAÇÃO FINA E MÉDIA.	UN	03	03	MICRODONT	56,35	169,05
83	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNIDADES	UN	15	15	SOLIDOR	40,25	603,75
84	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX COM 100 UNIDADES	UN	15	15	SOLIDOR	40,25	603,75
85	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	UN	100	100	IODONTOSUL	1,61	161,00
86	MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	UN	80	40	IODONTOSUL	1,61	64,40
87	MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05MM, PACOTE 50 UNIDADES	UN	100	100	BIODINAMICA	3,22	322,00
88	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR -COM 12 UNIDADES P E 12 UNIDADES G	UN	80	80	AFF	40,25	3.220,00
89	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 250ML	UN	25	25	IODONTOSUL	24,15	603,75
90	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UN	25	25	BIODINAMICA	8,53	213,25
91	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE PORCELANAS E LIGAS METÁLICAS, 6 µM	UN	25	25	FGM	14,49	362,25
92	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, 3 µM	UN	40	40	FGM	14,49	579,60
93	PASTA PROFILÁTICA 90G	UN	90	90	IODONTOSUL	4,83	434,70
94	PEDRA POMES EXTRA FINA	UN	40	35	AAF	4,03	141,05





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PARA PROFILAXIA/POLIMENTO PACOTE 100GRS						
95	PINÇAS CLINICAS; UTILIZADA PARA PEGAR MATERIAL DENTRO E FORA DA CAVIDADE ORAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, RESTADO NA ANVISA.	UN	30	30	CASSIFLEX	11,27	338,10
96	PINCEL MICROBRUSH FINE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UN	250	205	BIODINAMICA	16,10	3.300,50
97	PLACA DE VIDRO, LISA/ POLIDA APROXIMADAMENTE 15×07×1 0 MM; PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	UN	05	05	GOLGRAN	19,32	96,60
98	POMADA PARA ALVEOLITE, FRASCO COM 10G	UN	25	25	BIODINAMICA	30,59	764,75
99	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA SHOFU	UN	40	40	DEDECO	11,27	450,80
100	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO- TIPO DISCO CAIXA C/ 7 UNIDADES	UN	25	25	DENTSPLY	56,35	1.408,75
101	PONTA ENHANCE PARA COMPÓSITO- TIPO PERA – CAIXA C/ 7 UNIDADES	UN	25	25	DENTSPLY	56,35	1.408,75
102	PONTAS DICAL SIMPLES (APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	05	05	CASSIFLEX	10,47	52,35
103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETO 14CM; AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10	10	6B	33,81	338,10
104	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVO 12CM; COM VIDEA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	08	08	6B	32,20	257,60
105	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES DO KIT: 1 UNID. DE POSICIONADOR CENTRAL, 1 UNID. DE POSICIONADOR LADO DIREITO, 1 UNID. DE POSICIONADOR LADO ESQUERDO, 1 UNID. DE POSICIONADOR BIT	UN	06	06	MAQUIRA	46,69	280,14





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	WING, 1 UNID. DE POTE PARA ESTERELIZAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA.						
106	POTE DAPPEN (PLÁSTICO) AUTOCLAVAVEL.	UN	10	10	MAQUIRA	3,22	32,20
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 4G	UN	30	30	BIODINAMICA	12,08	362,40
108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G	UN	100	90	BIODINAMICA	12,08	1.087,20
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 4G Dentina	UN	80	70	FGM	16,10	1.127,00
110	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G	UN	100	90	BIODINAMICA	12,08	1.087,20
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 4G Dentina	UN	80	70	FGM	16,10	1.127,00
112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 4G	UN	100	90	BIODINAMICA	12,07	1.086,30
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G	UN	30	30	BIODINAMICA	12,08	362,40
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 4G Dentina	UN	30	30	FGM	16,10	483,00
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2 4G	UN	30	30	BIODINAMICA	12,08	362,40
116	RESTAURADOR PROVISÓRIO LIQUIDO 20ML	UN	50	50	BIODINAMICA	16,10	805,00
117	RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ 50G	UN	50	50	BIODINAMICA	19,32	966,00
118	REVELADOR DE PLACA, VIDRO COM 60 PASTILHAS	UN	80	80	BIODINAMICA	10,87	869,60
119	REVELADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIAS, GALÃO 5L, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO BÓRICO, EDTA TETRASSÓDICO, HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, METILBENZOTRIAZOL E SULFATO DE SÓDIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	05	05	DPC	140,07	700,35
120	SELANTE DENTAL, FRASCO COM 5ML	UN	40	35	BIODINAMICA	28,34	991,90
121	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100 ML	UN	200	200	FARMACE	7,40	1.480,00
122	SONDAS EXPLORADORA CLINICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30	30	CASSIFLEX	11,27	338,10
123	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	450	400	W.A	12,17	4.868,00
124	TAÇA DE BORRACHA PARA	UN	50	50	MICRODONT	1,61	80,50





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	POLIMENTO – PACOTE COM 10 UNIDADES							
125	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, PACOTE DÚZIA	UN	80	80	BIODINAMICA	6,44		515,20
126	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DENTAL 170X4MM COM 150 UNIDADES	UN	80	80	BIODINAMICA	6,44		515,20
127	TESOURAS ÍRIS RETA, TAMANHO DE 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	UN	30	30	6B	19,00		570,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 132.858,72 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).								132.858,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 21/08/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 132.858,72 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0505- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 2065 – Bloco da Atenção Primária
 2068 – Gestão do Programa Financeiro da APS
 2298 – Bloco da Atenção Especializada

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi – BA, 21 de agosto de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 26.084.880/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS****DATA DE VALIDADE: 23/08/2025****PORTARIA: 009/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE URANDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, Lei Complementar Nº 140 e pela Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018 e através do parecer técnico favorável anexo ao Processo nº MA 08/2023,

RESOLVE: Conceder a **LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** ao empreendimento **AUREA LIDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI**, de nome fantasia **POUSADA E RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PUBLIO**, para exercer a atividade de **LAVANDERIAS**, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação de licença, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades.

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA SIMPLIFICADA – LS, **ENDEREÇO:** Rodovia BR 122, Km 63, Oliveira, **CEP:** 46.350-000 Urandi/BA. **EMPREENHIMENTO:** AUREA LIDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI – POUSADA DE RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PUBLIO, **CNPJ:** 32.203.306/0001-31; **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 14°44'27.3" S e 42°39'18.5" O (DATUM SIRGAS 2000); **CÓDIGO/DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** PRINCIPAL 56.11-2-01 – RESTAURANTE E SIMILARES ; SECUNDÁRIA 96.01-7-01 LAVANDERIAS. **Empreendimento enquadrado na Lei Municipal de Meio Ambiente nº 0259/2019 – Grupo E11, Código E11.1**

REQUERENTE: Áurea Lídia Botelho Rocha

CONDICIONANTES:

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 1. **Prazo: Imediato;**
- III- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Prazo: Imediato;**
- IV- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 7. **Prazo: Imediato;**
- V- Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- VI- Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber – Azul: Papel; Vermelho: Plástico; Amarelo: Metal; Verde: Vidro. **Prazo: Imediato;**
- VII- Fazer o uso das águas cinzas provenientes da lavagem das peças conforme os projetos apresentados na SEMEIA, reutilizando-a para a lavagem dos pátios, e assim que possível utilizar a técnica de saneamento ecológico. **Prazo: Imediato;**
- VIII- Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa de modo a orientá-los sobre a maneira de mitigar os impactos ao meio ambiente e a segurança e saúde ocupacional dos mesmos. **Prazo: Imediato;**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.



- IX- A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- X- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente;
- XI- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 02 (dois) anos, contados da data de emissão.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/48A8-0B52-28ED-E666-8E04> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48A8-0B52-28ED-E666-8E04



Hash do Documento

b2d679297cce5ea7519f3ea8cb3ea78db5be3f9844dcef1f79fbb99502615e2e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/08/2023 15:08 UTC-03:00